



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 389/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 010.2011.CPAD.466960.2010.24382, subscrito pela Exma. Sra. Dra. Maria José Silva de Aquino, Procuradora de Justiça e Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria n.º 0179/2011/PJG;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos do art. 43 da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, em sessão extraordinária realizada em 29 de março de 2011;

RESOLVE:

I – ENCAMINHAR o Ofício n.º 010.2011.CPAD.466960.2010.24382 ao Procurador Geral de Justiça, a fim de sejam adotadas as medidas cabíveis, conforme solicitado pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Doutora Maria José Silva de Aquino;

II – EXTRAIR cópia do documento em epígrafe e encaminhar a d.ª Corregedoria Geral do *Parquet*, para fins de análise e providências julgadas necessárias.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 29 de março de 2011.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro e Secretária

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro